POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2013

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE),** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva, conforme disposto no Edital 001/2013 do CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DE ESTADO DO CEARÁ.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso apresentado não procede, pois a questão analisada está de acordo com o conteúdo previsto no Regulamento de Continências Militares. A interpretação da banca reflete a doutrina aplicada à execução do movimento "meia volta" e marcha formal. O enunciado não gera prejuízo ao candidato e está em conformidade com o edital. Assim, o recurso é indeferido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 07 encontra-se plenamente fundamentada no Regulamento de Continências Militares, conforme previsto no Art. 53, §1º e §2º. O comando "Sentido" e a continência a pé firme são procedimentos obrigatórios durante passagens formais da tropa. Não há contradição ou ambiguidade no enunciado. Por isso, o recurso é indeferido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso apresentado não se sustenta, visto que a questão aborda corretamente o cerimonial de condecorações, seguindo a doutrina estabelecida. A obrigatoriedade de estar armado com espada aplica-se exclusivamente a oficiais, não havendo erro no enunciado. Assim, o recurso é indeferido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso contra as questões 12 e 57 não procede, pois ambas estão embasadas no edital vigente, que contempla conteúdos relacionados à gestão e fiscalização de contratos. A argumentação de que o tema não foi ministrado no curso não isenta o candidato de seu estudo prévio, conforme as regras do certame. O recurso é, portanto, indeferido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso apresentado não procede, pois o conteúdo abordado na questão está previsto no edital e faz parte das disciplinas exigidas para o concurso, independentemente de sua abordagem específica durante o curso. Cabe ao candidato estudar todos os conteúdos previstos no edital, conforme item 9.9.2.1.1 do Edital 001/2013. Assim, o recurso é indeferido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A assertiva analisada na questão está fundamentada no artigo 31 do Estatuto dos Militares do Estado do Ceará (EMECE), que trata da precedência funcional em situações específicas, como aquelas envolvendo militares do mesmo posto ou graduação. A questão está em conformidade com o conteúdo da legislação vigente e com o material de estudo disponibilizado. Por isso, o recurso é indeferido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente, uma vez que o conteúdo exigido na questão se encontra inequivocamente previsto na Apostila “Fundamentos de Direito Penal Militar”, precisamente no item 6.2, “e” (página 10). Por esta razão, merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 57

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão versa sobre os princípios administrativos aplicados aos contratos administrativos, neste sentido, a questão traz um princípio que não se aplica aos contratos da administração pública, devendo a questão ser assinalada com o gabarito CERTO.
Os princípios estão descritos na página nº 41 do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024) na DISICPLINA Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contrato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 61

Improcedem as alegações do recorrente.

A substituição de "labuta diária" por "jornada de trabalho" altera a semântica do enunciado, uma vez que o termo "labuta" evoca a ideia de esforço árduo, sofrimento e até mesmo sacrifício, o que intensifica a percepção sobre as condições desgastantes enfrentadas pelos policiais.
"Jornada de trabalho", por seu turno, mobiliza um sentido mais neutro, referindo-se ao período de tempo dedicado ao trabalho, formalmente assim denominado. Ao substituir "labuta diária" por "jornada de trabalho", a ênfase no caráter penoso e desgastante da atividade policial é atenuada, modificando o sentido do enunciado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 80

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão versa sobre princípios básicos a serem observados pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além de outros previstos na legislação e em regulamentos, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, neste sentido, a questão traz dois princípios, contudo, a economicidade não se aplica aos militares do Estado do Ceará, devendo a questão ser assinalada com o gabarito ERRADO.

Os princípios estão descritos na página nº 14 do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM/2024, DISCIPLINA: Ética e Cidadania como no artigo 3º da Lei 14. 751/202.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 7.13 do Edital que rege este Edital. Fica reiterado que ***"Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o GABARITO OFICIAL DEFINITIVO."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM